



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000

Fone: (48)32560131/32560188 - E-mail: [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br)

**LEI N. 1076/2022**

**INSTITUI O MÊS DE “MAIO LARANJA” NO  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, DEDICADO AO  
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

A Prefeita do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal iniciou e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o mês “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 30 de março de 2022.

**Solange Back**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 30 de março de 2022.

**Jéssica Rieg Haverot**  
Chefe de Gabinete